



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2833 DE 22 DE junho DE 2.007.

Projeto de Lei nº 026/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade "**CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL**", entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.588/0001-80, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a ampliação e reforma na estrutura física de sua sede social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002-2002-Mant. Serv. do Gab. Prefeito - 339039 - Outros Serv. Terceiros e Encargos - 033

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 22 dias do mês de junho de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 22-06-07.